



CARTA CONTRATO N° 021/2022

CARTA CONTRATO para AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, entre e o município de Demerval Lobão - Piauí e a empresa ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ N° 41.684.030/0001-41.

O MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **RICARDO DE MOURA MELO**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME**, CNPJ N° 41.684.030/0001-41, com sede na Avenida Doutor Luis Pires Chaves, n° 397, Bairro Saci, Teresina - PI, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 033/2022 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação n° 014/2022, para AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos da Assistência Social, Próprios e Outros, no elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR





Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R\$ 49.932,00 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais)** conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Climatizador de ar com potência de 750W, com 3 velocidades, reservatório de 120L, área climatizada de 100 a 150 m ² , consumo de água de 10-15L-H, garantia de 12 meses.	CLIMAT	4	UND	R\$ 9.988,00	RS 39.952,00
2	Climatizador de ar com potência de 180W, com 3 velocidades, reservatório de 70L, área climatizada de 100 a 50-60 m ² , consumo de água de 5-6L-H, garantia de 12 meses.	CLIMAT	2	UND	R\$ 4.990,00	RS 9.980,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO - art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

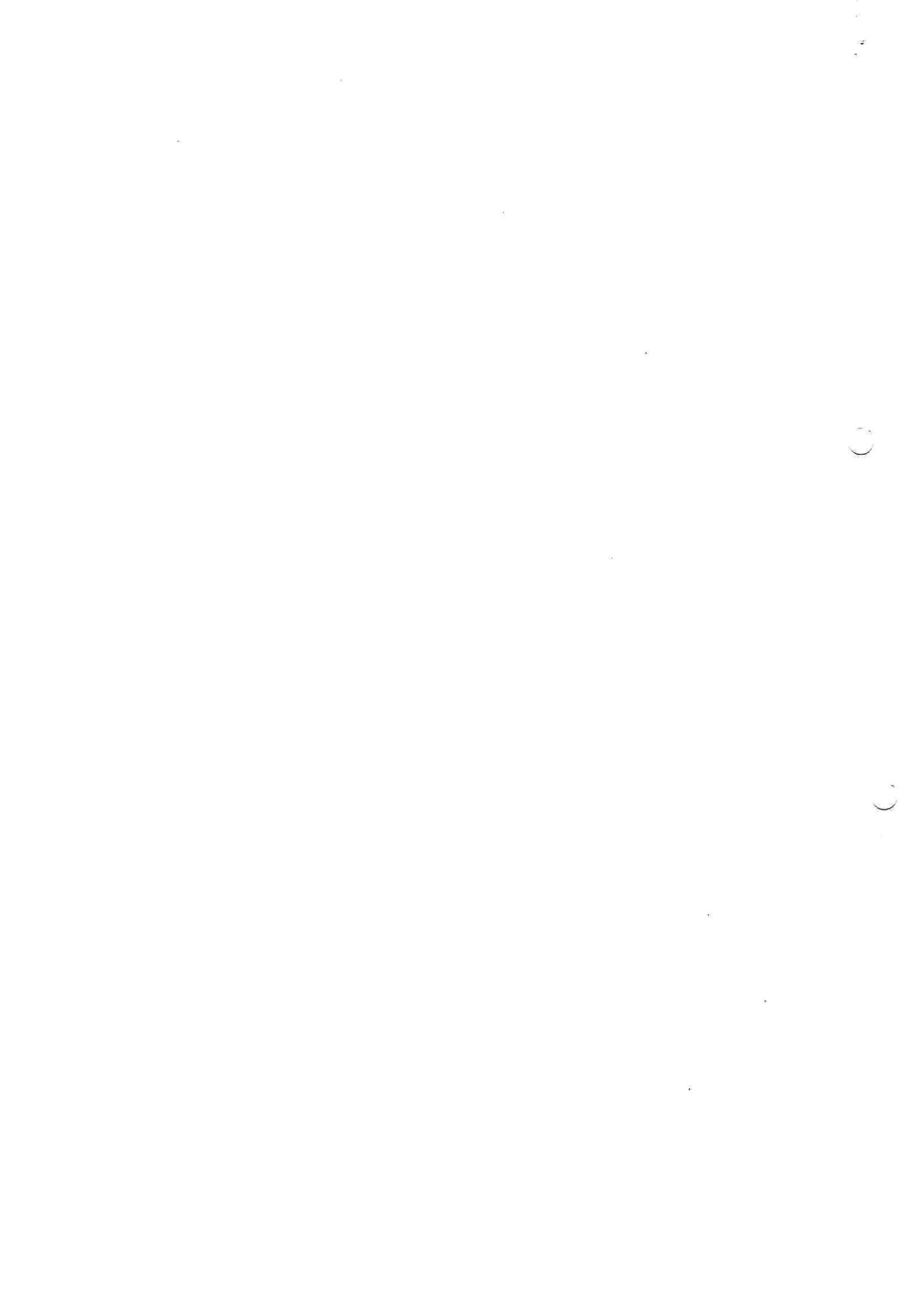
CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO





Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Demerval Lobão - PI, 21 de março de 2022.

Município de Demerval Lobão

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.684.030/0001-41

CONTRATADA

()

()



**DEMERVAL
LOBÃO**

CARTA CONTRATO Nº 021/2022

CARTA CONTRATO para AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, entre o município de Demerval Lobão - Piauí e a empresa ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.684.030/0001-41.

O MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132 Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, RICARDO DE MOURA MELO, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.684.030/0001-41, com sede na Avenida Doutor Luis Pires Chaves, nº 397, Bairro Saci, Teresina - PI, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, têm justo e acordado, celebrar a presente CARTA-CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 033/2022 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 014/2022, para AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste CONTRATO ocorrerá por conta dos Recursos da Assistência Social, Próprios e Outros, no elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57





Em remuneração a tais serviços a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o importe de R\$ 49.932,00 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais) conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Condicionador de ar com potência de 750W, com 3 velocidades, reservatório de 120L, área climatizada de 100 a 150 m², consumo de água de 10-15L-H, garantia de 12 meses.	CLIMAT	4	UND	R\$ 9.988,00	R\$ 39.952,00
2	Condicionador de ar com potência de 500W, com 3 velocidades, reservatório de 70L, área climatizada de 100 a 50-60 m², consumo de água de 5-6L-H, garantia de 12 meses.	CLIMAT	2	UND	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO - art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2022

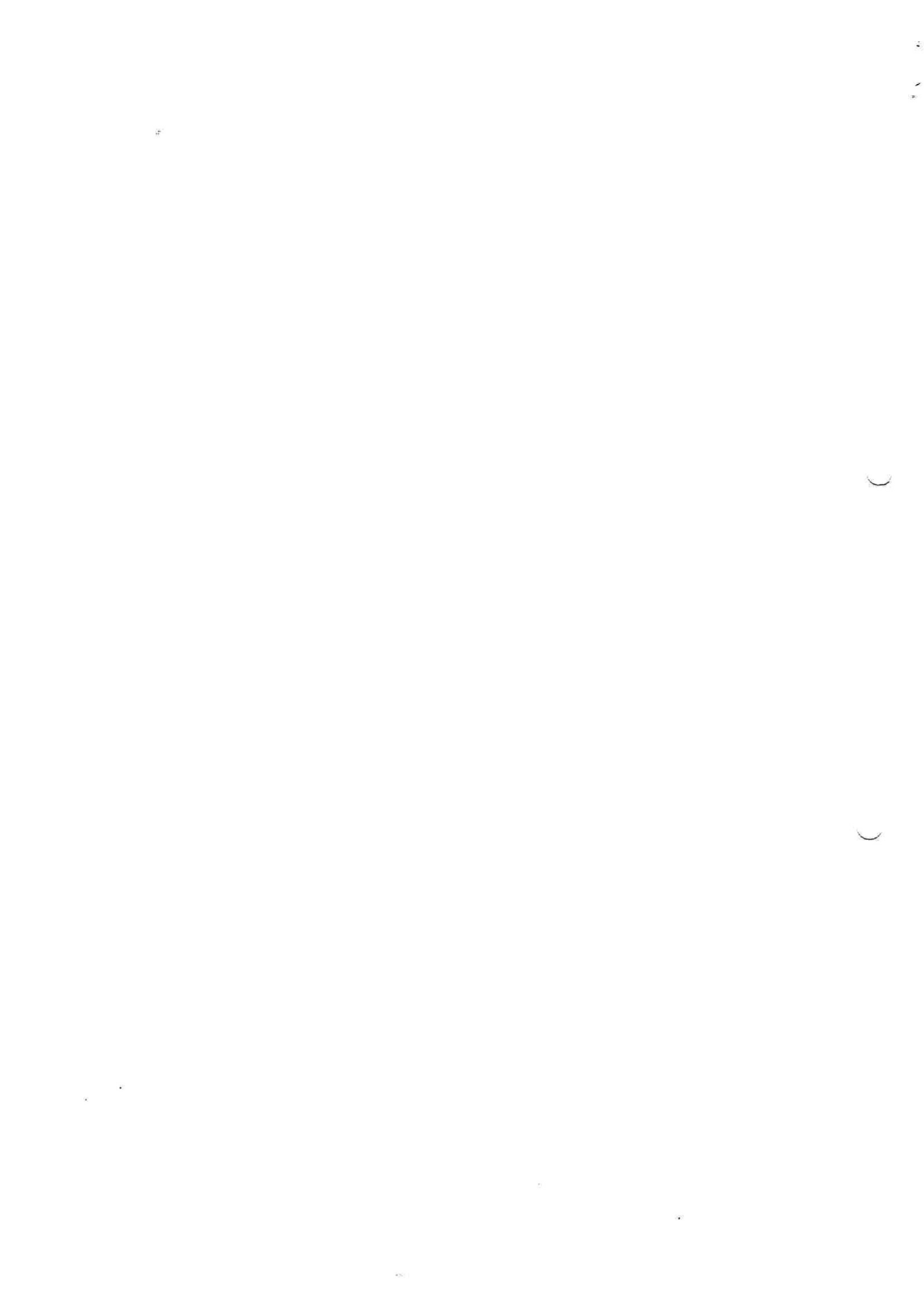
CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela PREFEITURA, garantindo-se a CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO TORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
 AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO
 CEP: 64390-000
 CNPJ: 06.554.885/0001-57

[assinatura]

[assinatura]





Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 a 154 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Demerval Lobão - PI, 21 de março de 2022.


Município de Demerval Lobão

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE


ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.684.030/0001-41

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 021/2022

Processo Administrativo: nº 033/2022

Procedimento Licitatório: nº 014/2022

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMÉRVAL LOBÃO - PI

Contratante: Município de Demerval Lobão- PI.

Contratado: ORIGINAL INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.684.030/0001-41

Valor: R\$ 49.932,00

Recursos: Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 21 de março de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

